PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 804/78.

Dispõe sobre nomenclatura de via pública.

A Câmara Municipal de Abaeté decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública que, partindo da Rua Antônio Machado de Andrade vai até a Rua Princesa Isabel, atravessa o aglomerado de casas conhecido por " Buracão ", próximo a Av. Joaquina do Pompéu, no Bairro São João, nesta Cidade, passa' a denominar-se " Travessa Orestes Francisco de Oliveira ".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 15 de junho de 1.978.

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO